



**DECRETO Nº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional valor de R\$ 47.200,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil, e duzentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.3120001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1305	R\$	2.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302006	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 194)	R\$	20.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE				
02.15.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.15.01	02.15.01.339036.18.122.0007.2.635.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	(Ficha 487)	R\$	25.200,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
02.08.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.3120001	MATERIAL DE CONSUMO	1304	R\$	2.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 212)	R\$	20.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE				
02.15.01	400000	DESPEZA CAPITAL			
02.15.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.15.01	02.15.01.449052.18.122.0007.2.635.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 491)	R\$	25.200,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 06 de abril de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 07/04/2021